



CPC/2015. II - Inviável a utilização dos embargos para rediscutir o mérito decisório. III - Embargos de Declaração não conhecidos.. DECISÃO: “ EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIO NÃO APONTADO. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. I Para o conhecimento dos embargos de declaração é indispensável que a parte aponte, ao menos, algum dos vícios elencados no art. 1.022 do CPC/2015. II Inviável a utilização dos embargos para rediscutir o mérito decisório. III Embargos de Declaração não conhecidos. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.”.

Processo: 0601507-63.2017.8.04.0001 - Apelação Cível, 4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Apelante: Sul América Companhia Nacional de Seguros
Advogado: Gustavo Henrique Wykrota Tostes (OAB: A1065/AM)
Advogado: Rafael Souza Farah (OAB: 152674/RJ)
Advogado: Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB: 135753/RJ)
Advogado: Luis Phillip de Lana Foureaux (OAB: 1011A/AM)
Advogado: Guilherme Vilela de Paula (OAB: 69306/MG)
Apelado: Amazonas Energira S/A
Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos (OAB: 2013/RO)
Advogado: Márcio Melo Nogueira (OAB: 2827/RO)
Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho (OAB: 635/RO)
Advogado: Rocha Filho Nogueira e Vasconcelos Advogados (OAB: 1695/RO)

Relator: Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Revisor: Revisor do processo Não informado

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESSARCIMENTO - CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONÁRIA - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS - RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO PELA SEGURADORA AO SEGURADO EM VIRTUDE DE PREJUÍZOS DECORRENTES DA DESCARGA DE ENERGIA - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SUB-ROGAÇÃO DA SEGURADORA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA.. DECISÃO: “ EMENTA APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE RESSARCIMENTO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONÁRIA INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO PELA SEGURADORA AO SEGURADO EM VIRTUDE DE PREJUÍZOS DECORRENTES DA DESCARGA DE ENERGIA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR SUB-ROGAÇÃO DA SEGURADORA RECURSO CONHECIDO E PROVIDO SENTENÇA REFORMADA. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601507-63.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por _____ de votos, em conhecer e dar provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado.”.

Processo: 0611993-39.2019.8.04.0001 - Apelação Cível, 18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A
Advogado: Guilherme Vilela de Paula (OAB: 69306/MG)
Advogado: Lívia Caligiorme da Silva, (OAB: 119260/MG)
Advogado: Isabela Montouri Bougleux de Araújo (OAB: 118303/MG)
Advogado: Guilherme Vilela de Paula (OAB: 1010A/AM)
Advogada: Isabela Montuori Bougleux de Araújo (OAB: 1069A/AM)
Apelada: Maria Ana Lucia Silva Monteiro

Relator: Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Revisor: Revisor do processo Não informado

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO MONITÓRIA - FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - ART. 485, IV DO CPC - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO - INÉRCIA DA PARTE - RECOLHIMENTO DE CUSTAS - ACERTO DA DECISÃO - DISPOSIÇÃO LEGAL E PRECEDENTES DO STJ - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO: “ EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO MONITÓRIA - FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - ART. 485, IV DO CPC AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO - INÉRCIA DA PARTE - RECOLHIMENTO DE CUSTAS - ACERTO DA DECISÃO DISPOSIÇÃO LEGAL E PRECEDENTES DO STJ RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0611993-39.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por _____ de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.”.

Processo: 0613856-64.2018.8.04.0001 - Apelação Cível, 4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A
Advogado: Márcio Melo Nogueira (OAB: 2827/RO)
Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho (OAB: 635/RO)
Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos (OAB: 2013/RO)
Advogado: Rocha Filho Nogueira e Vasconcelos Advogados (OAB: 161995/RO)
Apelado: Deolindo de Souza Goes
Advogado: Maria Glades Rodrigues Guedes (OAB: 9823/AM)

Relator: Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Revisor: Revisor do processo Não informado

EMENTA DIREITO DO CONSUMIDOR - INEXIGIBILIDADE DE DÉBITOS REFERENTES A FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA - AUMENTO EXCESSIVO DO VALOR - REITERADAS TENTATIVAS DE RESOLVER A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVAMENTE - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA QUANTO A LEGITIMIDADE DA COBRANÇA - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - PROTESTO INDEVIDO - DANO MORAL CONFIGURADO - QUANTUM INDENIZATÓRIO ARBITRADO ADEQUADAMENTE - MÉTODO BIFÁSICO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA. . DECISÃO: “ EMENTA DIREITO DO CONSUMIDOR INEXIGIBILIDADE DE DÉBITOS REFERENTES A FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA AUMENTO EXCESSIVO DO VALOR REITERADAS TENTATIVAS DE RESOLVER A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVAMENTE AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA